TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

N.I.R.E. 35.300.340.931

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas – Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio

A **Tegma Gestão Logística S.A.** ("**Tegma**" ou "**Companhia**" – B3: TGMA3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de novembro de 2026, foi aprovada a proposta de pagamento de proventos (dividendos intercalares e pagamento de juros sobre capital próprio), referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2026, conforme segue:

> R$70.553.416,04 (setenta milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos), ou R$ 1,07 (um real e sete centavos) por ação, sendo: (i) R$52.750.217,60 (cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), a título de dividendos intercalares, correspondente a R$0,80 (oitenta centavos) por ação; e (ii) R$17.803.198,44 (dezessete milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), a título de juros sobre capital próprio, correspondente a R$0,27 (vinte e sete centavos) por ação.

Os juros sobre o capital próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2026, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95, e sobre tais valores incidirá Imposto de Renda à alíquota de 17,5% (dezessete e meio por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Terão direito ao recebimento dos referidos proventos todos os titulares de ações ordinárias da Companhia no dia 9 de novembro de 2026 ("Data de Corte"), sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex- dividendos e ex-juros sobre capital próprio" a partir de 10 de novembro de 2026, inclusive.

Os pagamentos serão efetuados em 19 de novembro de 2026, conforme as seguintes instruções:

i. Os acionistas cujas ações estejam depositadas na B3, receberão seus proventos de acordo com os procedimentos adotados pelas respectivas instituições custodiantes ou corretoras com as quais mantenham relacionamento;

ii. Os acionistas registrados nos livros escriturais da Companhia que estiverem com o cadastro atualizado terão os valores creditados automaticamente, na conta bancária indicada em seu cadastro escritural;

iii. Os acionistas com **pendências cadastrais** ou que **necessitem atualizar** seus dados deverão proceder com a regularização por um dos canais abaixo:

 a. Acesse o aplicativo Itaú utilizando sua agência, conta e senha eletrônica. Em seguida, selecione: Menu > Investimentos > Área do investidor > Acompanhamento Escrituração > Alteração Cadastral.

 obs.: Caso ainda não possua relacionamento com o Itaú, você poderá utilizar os canais abaixo para iniciar o atendimento e obter o suporte necessário.

 b. **Agências Itaú Unibanco:**

 Compareça a qualquer agência Itaú Unibanco portando os documentos originais ou cópias

autenticadas do Formulário Cadastral devidamente assinado, documento de identificação com CPF, comprovante de residência e comprovante de titularidade da conta bancária. O formulário de alteração cadastral está disponível por meio do link:

i. **Formulário Cadastro - PF**

ii. **Formulário Cadastro - PJ**

iv. **Atendimento ao Investidor**: Em caso de dúvidas, necessidade de orientação sobre atualização cadastral ou acompanhamento de solicitações, os acionistas poderão contatar a Itaú Corretora de Valores S.A. pelos canais abaixo:

a. **Capitais/Regiões Metropolitanas**: 3003-9285

b. **Demais localidades**: 0800-720-9285

c. **Horário de atendimento**: segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

d. **Assistente Virtual WhatsApp**: 11 3003-9285 disponível 24 horas por dia para consulta de informações e obtenção de checklists dos serviços escriturais.

v. **Importante**: A atualização cadastral é indispensável para garantir o correto processamento e crédito dos proventos, pois, de acordo com a Lei das S.A. (parágrafo II, alínea "a"), os dividendos e JCP prescrevem em 3 anos a partir da data de início de pagamento definida pela companhia emissora das ações.

Os acionistas que realizarem a atualização cadastral após a data de pagamento terão seus dividendos disponibilizados a contar do 3º (terceiro) dia útil contado da efetiva regularização do cadastro junto ao escriturador.

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2026.

Ramón Pérez Arias Filho
Diretor Financeiro-Administrativo e de Relações com Investidores

Contatos de RI:
Ian Nunes, (11) 4397-9423, ian.nunes@tegma.com.br